LEI Nº 758/2000

Autoriza o Poder Executivo a fazer seguro de vida

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer junto à Caixa Econômica Federal seguro de vida aos mutuários do Programa Pró-moradia. .

Art. 2º - Em caso de morte fica o Município como beneficiário e com o compromisso de quitar o saldo devedor do referido imóvel.

Art. 3º - O valor a ser pago será de até R$ 6,00 (seis) reais, por morador, pagos mensalmente.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 04 de Maio de 2000.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL